



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
2 - Descrição do Objeto	Contratação Instituição Brasileira sem fins lucrativos para prestação de serviço de consultoria em apicultura e vitivinicultura, destinada a atendimento aos produtores rurais do Município de Santiago do Sul-SC, conforme requisição da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.				
Item	Descrição do objeto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de consultoria destinadas aos produtores rurais e às micro e pequenas empresas do Município pelo contratado ao contratante, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e aprovados de comum acordo entre as partes. Sendo 144 horas de consultoria em vitivinicultura (9 produtores) e 128 horas de consultoria de apicultura (8 produtores).	08	Parcelas	2.466,00	19.728,00
TOTAL					19.728,00
3 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	O valor de R\$ 19.728,00 representa o preço disponibilizado pelo fornecedor para o serviço de consultoria para 17 (dezesete) produtores, sendo 9 na área de vitivinicultura e 8 na área de apicultura. Verifica-se que o valor está dentro do preço praticado no mercado, visto que não há grande variação com relação às contratações similares realizadas por outros entes, conforme comprovam as notas fiscais e termo de adjudicação anexos.				
4 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição		
2056	150000	674	Manutenção das Atividades da Agricultura		
5 - Vigência	De fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado anualmente, e concedido reajuste pelo INPC após 12 (doze) meses, a critério da administração.				
6 - Justificativa	Pelo fato de que no Município de Santiago do Sul-SC há produtores rurais que exercem as atividades de apicultura e vitivinicultura e que possuem interesse em aprimorar seus conhecimentos, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente encontrou a necessidade de contratar uma empresa especializada em consultoria nessas áreas específicas, pois com uma melhor instrução os produtores locais poderão obter melhores resultados aumentando a produtividade e melhor execução das atividades, o que consequentemente aumentará a renda dos produtores rurais que exercem essas atividades e também favorecer a economia local. A contratada foi selecionada por se tratar de entidade sem fins lucrativos, criada para esta finalidade e possuidora de inquestionável reputação ética e profissional, bem como expertise no ramo.				
7 - Requisitos da contratação	- A instituição deverá fornecer materiais de qualidade e um técnico habilitado para a prestação dos serviços.				
8 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos					
8.1 - Prazo	8.1.1 A execução dos serviços deverá ser efetuada durante o ano de 2024, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço. 8.1.2 O prazo previsto para entrega dos bens poderá ser prorrogado? (x) SIM () NÃO				
8.2 - Local	8.2.1 Os serviços deverão ser prestados diretamente nas propriedades dos Agricultores do Município de Santiago do Sul-SC em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.				
8.3 - Resultados pretendidos com o objeto	O resultado pretendido com o objeto é a continuação e aperfeiçoamento no desenvolvimento dessas atividades.				
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento					
9.1 - Forma de Solicitação	9.1.1 Os serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.				
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	9.2.1 Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no período de vigência do Contrato; 9.2.2 Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a executar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como pelo plano de trabalho e Termo de Referência.				
9.3 - Condições de Recebimento					

Analia



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

9.4 – Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)			
10 - Proposta		A contratada deverá cumprir a proposta apresentada.	
11 - Condições de Pagamento		Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa.	
12 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)			
13 - Obrigações da Contratada		- Agir de modo idôneo. - Cumprir todos os termos da proposta, deste termo de Referência e contrato. - A empresa contratada deverá fornecer os materiais e técnico para a execução dos serviços conforme requisição da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. - Deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente apenas ao serviço fornecido, conforme previsto no histórico da Nota de empenho.	
14 - Obrigações da Contratante		- Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto. - Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação. - Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.	
15 - Da Amostra		Não.	
16 - Gestor e Fiscal do Contrato			
16.1 Gestor do Contrato			
Nome		Cargo	CPF
Suzieli Pavão		Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	071.122.419-60
16.2 Fiscal do Contrato			
Nome		Cargo	CPF
Odair José Prati		Técnico em Agropecuária	039.443.269-03
17 - Penalidades		Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.	
18 - Condições Gerais			

Santiago do Sul/SC, em 18 de janeiro de 2024.


Analice Antunes
Coordenador de Departamento
Responsável Pela Elaboração do TR


Suzieli Pavão
Secretário (a) Municipal
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.


Julcimar Antônio Lorenzetti
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa